

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará.

OFÍCIO/SEMSA Nº 112/2020

À DIRETORIA DE COMPRAS – DICOM/JURÍDICO
ILMO SENHOR DIREITOR
JOELSON DE AGUIAR

Assunto: Justificativa para Confeção do Quinto Termo Aditivo ao Contrato sob nº 20170221, para prorrogar o prazo de vigência.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimentá-lo, venho através do presente, justificar a Confeção do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Locação sob nº 20170221, formalizado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA e a Sr^a FRANCINALVA SILVA E SILVA, que tem como objeto a Locação de imóvel para funcionamento do POSTO DE SAÚDE NA COMUNIDADE ÁGUA BRANCA.

O referido contrato encerra em **31 de dezembro de 2020**, entretanto, pode ser prorrogado por igual período, se houver entendimento prévio entre as partes, de acordo com o Art. 57, II da Lei sob nº 8.666/93, tendo em vista ao que determina a Cláusula Quinta do referido Contrato.

No presente caso, há interesse de ambas as partes na manutenção do Contrato mencionado, razão pela qual é que se apresenta a presente justificativa para que seja prorrogado o prazo de vigência por igual período.

Que em consulta com o Sra. **FRANCINALVA SILVA E SILVA**, este manifestou o interesse em continuar locando o imóvel onde funciona o **POSTO DE SAÚDE NA COMUNIDADE ÁGUA BRANCA**, com concordância expressa do mesmo (documento anexo), não requerendo correção do valor do aluguel.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

60 (sessenta) meses. Como a nova vigência do contrato em questão ainda não possui 60 (sessenta) meses, ou seja, sua prorrogação estaria amparada pelo dispositivo legal já mencionado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicita-se a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Ou seja, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, seja ratificado, e, conseqüentemente seja determinada a elaboração do QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato sob nº 20170221, para prorrogação por igual período.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Adriano de Aguiar Coutinho
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 0048/2020.

Adriano de Aguiar Coutinho
Secretário Municipal de Saúde
Dec 0048/2020

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, **FRANCINALVA SILVA E SILVA**, brasileira, inscrito no CPF sob nº 597.784.402-63, residente e domiciliada na Avenida Maranhão, s/nº CEP:68180-000 Município de Itaituba, estado do Pará, na qualidade de locadora de imóvel de funcionamento do POSTO DE SAÚDE NA COMUNIDADE ÁGUA BRANCA, conforme descrito no Contrato sob nº 20170221, formalizado com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA, estou ciente que será necessário à elaboração do QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato em questão, para que seja garantida a continuidade no aluguel, por igual período, já que ambas as partes, manifestamos interesse em continuar com a Contratação.

Que, em acerto com representante legal do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, Sr. Adriano de Aguiar Coutinho, **concordo** em manter o valor do aluguel do imóvel, sem as devidas correções.

Por ser expressão de verdade e para que produza os efeitos legais firmo e assino o presente Termo de Concordância.

Itaituba – PA, 06 de outubro de 2020.

Francinalva Silva e Silva

FRANCINALVA SILVA E SILVA

CPF: 597.784.402-63